



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 582, DE 2012

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

**Em 6 de fevereiro de 2013
(quarta-feira)
às 09h**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 582, DE 2012

3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 582**, ADOTADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2012, QUE "ALTERA A LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, QUANTO À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE EMPRESAS DOS SETORES INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS; PERMITE DEPRECIAÇÃO DE BENS DE CAPITAL PARA APURAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA; INSTITUI O REGIME ESPECIAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES; ALTERA A LEI Nº 12.598, DE 22 DE MARÇO DE 2012, QUANTO À ABRANGÊNCIA DO REGIME ESPECIAL TRIBUTÁRIO PARA A INDÚSTRIA DE DEFESA; ALTERA A INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA COFINS NA COMERCIALIZAÇÃO DA LARANJA; REDUZ O IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PELO PRESTADOR AUTÔNOMO DE TRANSPORTE DE CARGA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

".

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro
VICE-PRESIDENTE: Deputado Vanderlei Siraque
RELATOR: Deputado Marcelo Castro
RELATOR-REVISOR: Senador Francisco Dornelles

Deliberativa

Local	Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2
--------------	--

PAUTA

Assunto/Finalidade: Discussão e Votação do Relatório.

Resultado: Lida complementação de voto do Relator, Deputado Marcelo Castro, a Comissão aprova o relatório, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP e das emendas apresentadas; pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da MP e das emendas apresentadas; no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e pela aprovação total ou parcial das emendas nºs 1, 3, 7, 10, 14, 15, 26, 33, 37, 42, 61, 67, 85, 91, 92, 101, 106, 110, 130, 134, 146, 149, 153 e 154, nos termos do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas.